

Rio Claro, 29 de outubro de 2025

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Unidade Regional de Araras – UR.10  
Aos cuidados do Auditor de Controle Externo  
Senhor Rodrigo Peruchi  
Assunto: Requisição de documentos nº 15-2025 – RP (TC-004507.989.24-2 –  
Contas anuais do exercício de 2024) e Informações complementares sobre o  
Monitoramento PME conforme solicitação via contato telefônico em 21/10/2025

#### Certidão

Certifico que conforme solicitação e informações prestadas em 25 de setembro de 2025 à requisição de documentos 15-2025-RP visando a instrução do processo TC-004507.989.24-2 especificamente item 26 do anexo 2 e posterior contato telefônico para ajustes no requerimento sobre o **Item 26**. Apresento o quadro mostrando as metas e resultados de maneira a identificar quais foram cumpridas até 31/12/2024 (ou no prazo estabelecido no PME, se anterior a 31/12/2024 e quais não foram.

Certifico:

| METAS | DESCRIÇÃO  | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO  | DATA/FONTE  |
|-------|--|-----------|---|---|
| 1     | Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos de idade   | ATINGIDA  | Em 2020, 100% das solicitações de vagas nesta faixa etária foram atendidas. | 31/12/2020  |
| 2     | Ampliar a oferta de educação infantil de 0 a 03 anos de forma a atender, no mínimo, aos seguintes percentuais desta faixa etária: 60% até o quinto ano de vigência deste PME e universalizar o acesso até o último ano | ATINGIDA  | Meta intermediária em 2020 foi de 76,5% da demanda. Em 31/12/2024 100%      | 31/12/2024 - Caderno de Dados Informações e Indicadores Educacionais Ano referência 2024 Nº 9 - FDE |

|   |   |          |   |   |
|---|---|----------|---|---|
| 3 | Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de seis a quatorze anos e garantir que 100% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME  | ATINGIDA | 100% dos estudantes na faixa etária atendida pelo Município, no ensino fundamental (06 a 10 anos), são atendidos.   | 31/12/2024 - Caderno de Dados Informações e Indicadores Educacionais Ano referência 2024 Nº 9 - FDE |
| 4 | Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85%.  | ATINGIDA | A Rede Municipal de Ensino não atende essa etapa de ensino (Ensino Médio competência do Governo do Estado de São Paulo), no entanto o monitoramento esta sendo realizado. | 31/12/2024 - Caderno de Dados Informações e Indicadores Educacionais Ano referência 2024 Nº 9 - FDE |
| 5 | Universalizar o atendimento escolar, preferencialmente na rede regular de ensino, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando o atendimento educacional especializado.  | ATINGIDA | Desde 2018, todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino dispõem de Professor Especialista em Educação Especial - AEE   | 31/12/2024 - Caderno de Dados Informações e Indicadores Educacionais Ano referência 2024 Nº 9 - FDE |
| 6 | Fortalecer a gestão pública do oferecimento da alimentação escolar, sendo vedada a terceirização ou desmantelamento do serviço.   | ATINGIDA | Nenhum serviço foi terceirizado. O Departamento de Alimentação Escolar recebeu investimentos em sua estrutura física, humana e material.                                  | 31/12/2024 e reorganizada através da Reforma Administrativa - LC nº 209, de 14/05/2025              |
| 7 | A Prefeitura Municipal de Rio Claro custeará alimentação escolar, exclusivamente, aos estudantes da rede municipal pública, conforme os artigos 10, inciso VII e o artigo 11, inciso VI da Lei 9.394/96, cabendo ao COMERC, ao CMDCA ao CAE e ao Conselho Tutelar o acompanhamento do oferecimento deste serviço nas escolas da rede estadual de ensino | ATINGIDA | Meta de atuação dos Conselhos não compete à Secretaria Municipal da Educação ponderar   | 31/12/2024  |

|    |   |                                 |  |   |
|----|---|---------------------------------|--|---|
| 8  | A Prefeitura Municipal de Rio Claro transporte escolar, exclusivamente, aos estudantes da rede municipal pública, conforme o artigo 10, inciso VII e o artigo 11, inciso VI da Lei 9.394/96, cabendo ao COMERC, ao CMDCA e ao Conselho Tutelar o acompanhamento do oferecimento deste serviço nas escolas da rede estadual de ensino. | ATINGIDA                        | O transporte escolar atendeu, entre Município, Estado e instituições conveniadas, por meio de frete, passe e frota própria, os seguintes quantitativos de estudantes: No período de 01/08/2019 a 10/06/2021 – 2.188; no período de 11/06/2021 a 31/01/2022 – 2.267; no período de 01/02/2022 a 10/06/2022 – 1994; no período de 11/06/2022 a 10/06/2023 – 2.546; no período de 11/06/2023 a 10/06/2024 – 2.634 e no período de 11/06/2024 a 10/06/2025 – 2.807         | 31/12/2024<br>Departamento Financeiro e Patrimonial da SME  |
| 9  | Realizar estudos e promover ações sobre a segurança física, moral e psíquica dos Profissionais da Educação, em parceria com outros órgãos públicos e IES  | ATINGIDA                        | A SME, em parceria com o Dep. de Gestão de Saúde do Servidor (DEGESS) e outras instituições, oferecendo serviços de saúde e projetos para melhorar a qualidade de vida no trabalho, incluindo: Desenvolver práticas de saúde e segurança no trabalho; Prestar serviços especializados em saúde do servidor; Elaborar projetos voltados à qualidade de vida do servidor no trabalho e Implementar programas preventivos e coletivos de saúde geral e saúde ocupacional. | DEGESS com a Reforma Administrativa - LC nº 209, de 14/05/2025 passou a se chamar DSS - Divisão de Saúde do Trabalhador |
| 10 | Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, o final do 3º ano do Ensino Fundamental   | Meta em constante monitoramento | 2º Ano - situação de Rio Claro: 2023 - 50,3%; 2024 - 54,52%.<br>Observação: Essa meta deve ser revista no novo PME por estar em descompasso com a legislação atual   | 31/12/2024 - INEP   |

|    |  |          |  |   |
|----|--|----------|--|---|
| 11 | Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do IDEB' | ATINGIDA | INDICES IDEB POR ANO RIO CLARO: 2019 - 6,7; 2021 - 6,1; 2023 -6,7<br>BRASIL: 2019 - 5,7; 2021 - 5,5; 2023 - 5,8  | 31/12/2024 - INEP   |
| 12 | Assegurar o fortalecimento da gestão democrática   | ATINGIDA | Criação da coordenadoria de gestão democrática e transparência educacional junto ao CAP;*Apoio e valorização aos conselhos liberação para formações e para reuniões em horário de trabalho; ajuda de custos para viagens; cessão de servidor para auxílio administrativo, participação, com direito à fala, em aula inaugural e simpósio; realização de contas anual | Reforma Administrativa - LEI COMPLEMENTAR nº 209, de 14/05/2025                                     |
| 13 | Oferecer educação em tempo integral para 25% dos alunos das escolas públicas de educação básica.   | ATINGIDA | Atualmente, são atendidos na educação em tempo integral 35,46 em média dos estudantes.   | 31/12/2024 - Caderno de Dados Informações e Indicadores Educacionais Ano referência 2024 Nº 9 - FDE |
| 14 | Reduzir as taxas de reprovação e evasão, bem como a defasagem idade/ano em todos os níveis de ensino da educação básica  | ATINGIDA | Reprovação: 2022 - 2,4; 2023 - 2,4; 2023 - 1,6<br>Evasão não tivemos   | 31/12/2024 - Caderno de Dados Informações e Indicadores Educacionais Ano referência 2024 Nº 9 - FDE |

|    |  |                       |   |   |
|----|--|-----------------------|---|---|
| 15 | Elaborar uma política de formação e valorização profissional, até o final do 1º ano de vigência deste PME, para todos os profissionais da educação básica pública municipal  | ATINGIDA              | A Secretaria Municipal da Educação possui Plano de Formação sendo realizado em: 2021 - 12 cursos; 2022 - 19 cursos; 2023 - 28 cursos; 2024 - 30 cursos. Existe ainda o Simpósio Rio-Clarense de Educação realizado anualmente estando na sua edição número XXIX                           | 31/12/2024 - Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico - CAP |
| 16 | Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar a 80%, ao final do 6º ano, e a igualar, no último ano de vigência deste PME, o rendimento médio destes profissionais ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente  | PARCIALMENTE ATINGIDA | Limites impostos pela Lei Complementar 024/2007   | 31/12/2024  |
| 17 | Cumprimento imediato da Lei do Piso (Lei 11.738/2008) no que tange à jornada de trabalho, plano de carreira e piso salarial, contemplando todos os professores da Rede Municipal em efetivo exercício, inclusive do Quadro 2   | ATINGIDA              | Inclusão do PEB I Quadro II na Lei 024/2007 através da Lei 4435 de 31/12/2012   | 31/12/2024 - Departamento de Recursos Humanos da SME    |
| 18 | Destinar, prioritariamente, durante a vigência deste plano, recursos públicos para: a erradicação do analfabetismo, a concretização da universalização do acesso às crianças de 4 e 5 anos na educação infantil e ampliação do acesso as de 0 a 3 anos, bem como à valorização dos profissionais do magistério, criando mecanismos de acompanhamento da aplicação orçamentária | ATINGIDA              | 100% da demanda atendida na pré-escola; Efetivação de docentes para todos os Berçários I e II; Designação de equipe gestora mínima para todas as unidades educacionais; Ampliação da linha do tempo para progressão dos profissionais do magistério; Ampliação do local de difícil acesso | 31/12/2020  |

|    |   |   |   |            |
|----|---|---|---|------------|
| 19 | Destinar, diretamente recursos orçamentários para o funcionamento dos conselhos municipais ligados à educação   | PARCIALMENTE ATINGIDA POR RESTRIÇÕES LEGAIS | Por questões legais a SME não destina recursos diretamente aos Conselhos Municipais, mas fornece as condições necessárias ao seu funcionamento, atende solicitações para a realização de cursos, inclusive, fora do município, liberando seus membros para realização de reunião durante o expediente de trabalho, Aprovação da Lei 5839 de 14/11/2023. | 31/12/2024 |
| 20 | Otimização dos recursos, de forma transparente, destinados à educação e adoção de práticas de combate ao desperdício  | ATINGIDA                                    | Introdução dos Protocolos de Atendimento para Otimização dos Recursos, adesão a plataforma Sistema Eletrônico de Informação - SEI   | 31/12/2024 |
| 21 | Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta e progressiva de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e sua fiscalização, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática | PARCIALMENTE ATINGIDA POR RESTRIÇÕES LEGAIS | Não realizado por falta de Legislação Municipal que ampare a transferência de recursos diretamente as unidades escolares  | 31/12/2024 |

|    |  |                       |  |  |
|----|--|-----------------------|--|--|
| 22 | O COMERC, o CACS-Fundeb e o CAE deverão apresentar relatório anual, a partir do primeiro ano de vigência do PME, sobre as atividades desenvolvidas. Os relatórios deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e apresentar linguagem clara, objetiva e acessível à população   | PARCIALMENTE ATINGIDA | A Secretaria Municipal da Educação disponibiliza para os Conselhos COMERC, o CACS-Fundeb e o CAE ferramentas de TIC através do site <a href="http://www.educacaorc.sp.gov.br">www.educacaorc.sp.gov.br</a> , sendo desses conselhos a responsabilidade de alimentação das informações e demais atos de transparência | 31/12/2021   |
| 23 | A destinação de recursos do Fundeb para formação continuada destinada aos profissionais da educação da rede municipal pública a partir da contratação, convênio ou atos congêneres com pessoas e/ou instituições que não integram a Prefeitura Municipal de Rio Claro dependerá: de justificativa por escrito do CAP e de parecer do COMERC, cabendo ao CACS-Fundeb observar estes requisitos no desempenho de suas atribuições de fiscalização e acompanhamento | ATINGIDA              | A Secretaria Municipal da Educação possui Plano de Formação sendo realizado em: 2021 - 12 cursos; 2022 - 19 cursos; 2023 - 28 cursos; 2024 - 30 cursos. Existe ainda o Simpósio Rio-Clarense de Educação realizado anualmente estando na sua edição número XXIX  | 31/12/2024 - Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico - CAP    |
| 24 | Reorganização e ampliação do departamento de planejamento para que o mesmo ofereça subsídios permanentes ao planejamento e avaliação da política educacional do município  | ATINGIDA              | Incorporação do núcleo de cadastro único; Criação da lista de espera unificada e pública para Creche; PEI e Projeto Recriando; Ampliação do quadro de servidores   | 31/12/2020   |
| 25 | Aplicar anualmente em educação nunca menos que 26% da receita resultante de impostos municipais e de impostos provenientes das transferências da União e do Estado até o quinto ano de vigência do PME e nunca menos de 27% a partir do 6º ano de vigência do plano  | ATINGIDA              | 2021 - 26,53%; 2022 - 26,84%; 2023 - 26,82% e 2024 - 27,73%  | 31/12/2024<br>Departamento Financeiro e Patrimonial da SME |

|    |   |          |  |   |
|----|---|----------|--|---|
| 26 | Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 98% até o 3º ano de vigência deste PME e, até o final da vigência, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional   | ATINGIDA | Censo 2022/IBGE, a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais em Rio Claro é de 97,09%: Taxa de analfabetismo - 2,91%  | 31/12/2024 dados do IBGE 2022                             |
| 27 | Promover a relação das escolas com as instituições culturais, equipamentos públicos de cultura (bibliotecas, teatros, museus, casas de cultura, pontos de cultura etc.), bem como movimentos culturais, com o intuito de garantir a oferta regular de atividades culturais intensificando o contato dos estudantes e profissionais da educação à iniciação e aprofundamento nas linguagens artísticas dentro e fora dos espaços escolares, possibilitando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. | ATINGIDA | 2023: 11.121 alunos transportados em 302 atividades extracurriculares. 2024: 23.136 alunos transportados em 722 atividades extracurriculares. 2025 (até 25/09/2025): 1.269 alunos transportados em 137 atividades extracurriculares. Essas atividades atenderam as escolas municipais de Rio Claro, contemplando diversos destinos culturais, esportivos e educativos. | 30/09/2025 - Departamento Financeiro e Patrimonial da SME |
| 28 | Estimular estudos para a valorização de todos os profissionais da educação de Rio Claro, com a finalidade de promover a formação inicial e continuada, bem como condições de trabalho e remuneração adequada  | ATINGIDA | Dispensa Remunerada para Mestrado, Doutorado, cursos estabelecidos em Lei 064/2022 Acordo Coletivo   | 30/09/2025  |

  
Nelson Leme da Silva Junior

Supervisor de Ensino da Secretaria Municipal da Educação

Nelson Leme da Silva Junior  
Supervisor de Ensino  
RG: 18.744.722-8